



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA 004/2024

***“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Paraopeba”.***

O Presidente da Câmara Municipal Paraopeba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 3102 de 26 de dezembro de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, *Bruna Greice da Silva Assing* para exercer as funções de Agente de Contratação.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 os servidores: *Philipe Augusto de Oliveira Nascimento, Priscila Pereira de Almeida e Raquel Duarte Nunes Oliveira.*

§ 1º. São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.

§ 2º. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pela servidora *Priscila Pereira de Almeida.*

**Art. 3º** Fica designado como Pregoeiro o servidor *Guilherme Rodrigues Rocha* e, como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico do Poder Legislativo Municipal os servidores: *Philipe Augusto de Oliveira Nascimento, Priscila Pereira de Almeida e Raquel Duarte Nunes Oliveira.*

*Parágrafo único.* O Pregoeiro será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pelo servidor *Philipe Augusto de Oliveira Nascimento.*

**Art. 4º** Fica designada a servidora *Sarah Carvalho Menezes* para exercer as funções de Fiscal de Contratos.

§ 1º. São atribuições do Fiscal de Contratos, dentre outras, fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 2º. O Fiscal de Contratos será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pela servidora *Maria Geralda Batista Ramos de Oliveira.*

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revoga o disposto na Portaria nº 001/2024.

Câmara Municipal de Paraopeba/MG, 20 de março de 2024.

Mauro Rodrigues Brasilino  
Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba/MG.